



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

## EDITAL PROEXC Nº 80/2023

24 de abril de 2023

Processo nº 23117.024283/2023-78

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MENTORA DO  
PROJETO VALORIZANDO O CONHECIMENTO E A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) torna pública a abertura de inscrições para participação da Liga de Mentoria (chamada **Wilma**) do projeto **Valorizando o Conhecimento e a Participação das Mulheres**, aprovado no PEIC 2023. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Projeto **Valorizando o Conhecimento e a Participação das Mulheres** objetiva contribuir para a divulgação do conhecimento produzido por mulheres, colaborando para a promoção da visibilidade e da valorização femininas.

1.2. Conforme projeto aprovado no PEIC/PROEXC/UFU seria pilotado um programa de mentoria para cinco (05) grupos com cinco (05) alunas de graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) em cada grupo, sendo que cada grupo possui uma mentora, que é uma profissional externa à UFU, que guiará as atividades e encontros (presenciais ou de forma remota) com o seu grupo de mentoradas. Por decisão da coordenação do projeto, conforme descrito neste Edital, serão oito (08) grupos com cinco (05) participantes em cada grupo, no período de sete (07) meses (maio a novembro/2023).

1.3. O presente Edital tem como objetivo selecionar participantes (chamadas de *mentoradas*), alunas da Universidade Federal de Uberlândia, por ordem de inscrição para os oito (08) grupos que serão ofertados pelo projeto **Valorizando o Conhecimento e a Participação das Mulheres**, de maio a novembro/2023, conforme disposto neste edital.

1.4. As atividades de cada grupo de mentoria serão definidas pela mentora, assim como a frequência de encontros, cujo formato (híbrido ou remoto) está especificado neste Edital para cada grupo. Neste edital estão especificadas as principais características de cada grupo, sendo que todos podem ser multidisciplinares. A alocação das mentoradas nos grupos será realizada pela equipe do projeto.

1.5. A participação nos grupos de mentoria previsto neste edital é inteiramente **GRATUITA**, cabendo à estudante da UFU arcar com todas as despesas relativas ao seu deslocamento / acesso aos encontros, equipamentos de tecnologia da comunicação e informação, quando necessário, e materiais escolares de uso individual ou pessoal.

1.6. A participação nos grupos de mentoria não gera qualquer recebimento financeiro, tampouco é estabelecido algum vínculo como bolsista ou voluntário no projeto **Valorizando o Conhecimento e a Participação das Mulheres**.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O número total de vagas e as características de cada grupo são apresentados na tabela abaixo, sendo que a alocação das mentoradas nos grupos será realizada pela equipe do projeto.

Formação / Especialização (mentora)	Nível de formação (mentora)	Área de atuação (mentora)	Formato	Vagas
Administração / Gerenciamento de projetos	Especialista	Empresarial (grande empresa) - Gestão Social	Híbrido	5
Engenharia	Doutora	Empresarial (multinacional fora do Brasil)	Remoto / on-line	5
Direito e Jornalismo	Especialista	Direito e Jornalismo	Híbrido	5
Administração / Estratégia	Especialista	Empresarial (startup) - Gerenciamento de Produto	Remoto / on-line	5
Engenharia	Doutoranda	Empresarial e acadêmica (fora do Brasil)	Remoto / on-line	5
Letras / Literatura / Inglês	Mestre	Docência (Ensino Fundamental, superior e cursos livres)	Remoto / on-line	5
Biologia / Genética e Evolução	Doutora	Acadêmica (fora do Brasil)	Remoto / on-line	5
Administração / Agronegócio	Especialista	Empresarial (multinacional) - Agronegócio	Híbrido	5

**3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1. Ser **aluna** de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, regularmente matriculada;

- 3.2. Ter disponibilidade para participar das atividades e encontros propostos, que serão definidos pelas mentoras, considerando também a disponibilidade das mentoradas participantes de seu grupo;
- 3.3. Entender e atender às resoluções da UFU.

#### 4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

- 4.1. A candidata selecionada deverá tratar a todos cordialmente (alunas, mentoras, professoras, coordenadores) com respeito e dignidade;
- 4.2. A candidata selecionada deverá participar das atividades do grupo em que ela for inscrita;
- 4.3. A candidata selecionada com ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos encontros e atividades programados não receberá certificado de conclusão e participação da mentoria;
- 4.4. Em caso de desistência ou impossibilidade de participação no grupo de mentoria para a qual foi selecionada, a candidata selecionada deverá prontamente comunicar à coordenação do Projeto **Valorizando o Conhecimento e a Participação das Mulheres**, propiciando, assim, a oportunidade da próxima aluna da lista de espera ser chamada;
- 4.5. A candidata selecionada se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto;
- 4.6. A candidata selecionada deverá cumprir com todas as exigências do edital de seleção e seus anexos;
- 4.7. A candidata deve acessar periodicamente o e-mail informado no momento da inscrição, pois as informações e orientações aos inscritos serão encaminhadas via e-mail; e
- 4.8. Atender às resoluções vigentes da UFU, incluindo a PORTARIA REITO Nº 287, DE 03 DE MARÇO DE 2022, que estabelece a obrigatoriedade de vacinação completa contra COVID para, dentre outros, participantes de projetos de extensão e cultura, e público em geral (Art. 1º e Art. 3º).

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).
- 5.2. As inscrições serão realizadas SOMENTE on-line por meio de preenchimento do formulário de inscrições on-line cujo disponível no link <https://forms.office.com/r/5ndBjpfFXM>, dentro do prazo de inscrições estabelecido neste edital (item 10). A divulgação dessa chamada, bem como do link de inscrição, será realizada também via outros canais ligados ao projeto e à PROEXC/UFU, assim como pelo Instagram @wings\_brasil.
- 5.3. O link para inscrição (<https://forms.office.com/r/5ndBjpfFXM>) acima e aqui informado será aberto somente no início do período de inscrições.
- 5.4. Para a realização da inscrição, a candidata deverá preencher a ficha de inscrição on-line conforme informado em 5.2 e 5.3.
- 5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 5.6. A realização da inscrição, bem como as informações declaradas na ficha de inscrição, são de total responsabilidade da candidata.
- 5.7. Caso alguma inscrição seja recebida fora do período estabelecido, ela será desconsiderada.
- 5.8. Caso a candidata realize mais de uma inscrição, será considerada a primeira inscrição realizada.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos cursistas para será realizada em uma fase a saber:
- 6.1.1. Fase Única (Classificatória): Análise das informações prestadas no formulário on-line, conforme cronograma (item 10). A classificação do Processo Seletivo obedecerá à **ordem de realização das inscrições**, considerando as candidatas que **atendam aos pré-requisitos definidos neste edital** - as candidatas que não atendam a esses pré-requisitos serão desclassificados.

#### 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 7.1. Será divulgado o **resultado parcial** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.
- 7.2. As candidatas terão as seguintes classificações:
- 7.2.1. **Aprovadas:** Candidatas classificadas dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2);
- 7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatas classificadas e aguardando o surgimento de vagas; ou
- 7.2.3. **Desclassificadas:** Candidatas que descumpriram algum item deste edital.
- 7.3. A candidata que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail [verica@ufu.br](mailto:verica@ufu.br), conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).
- 7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Wilma - Nome da candidata**.

- 7.5. **O Anexo III (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.
- 7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.
- 7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatas, no [site](#) da PROEXC.

## 8. DAS MATRICULAS / EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Após o resultado final, os candidatas APROVADAS devem enviar um e-mail para [verica@ufu.br](mailto:verica@ufu.br) confirmando seu interesse na vaga, juntamente com os seguintes documentos, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 10):
- 8.1.1. Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFU;
- 8.1.2. Anexo I (Termo de Responsabilidades) devidamente preenchido, assinado e salvo em formato PDF ou de imagem; e
- 8.1.3. Anexo II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz) devidamente preenchido, assinados e salvo em formato PDF ou de imagem.
- 8.2. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.
- 8.3. No campo ASSUNTO do e-mail, é sugerido que a candidata informe: **Confirmação - Nome da candidata - Wilma**
- 8.4. É de responsabilidade da candidata a correta informação de seu endereço de e-mail, bem como o acesso ao e-mail cadastrado para checagem das informações. É fortemente sugerido que as candidatas utilizem seu e-mail UFU para inscrição, o que pode evitar problemas de não recebimento de e-mails.
- 8.5. A candidata selecionada que NÃO encaminhar os documentos ao e-mail especificado no item 8.1 no tempo determinado (item 10) conforme definido no item 8.2 ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificada**, sendo convocada a próxima candidata da lista de espera.

## 9. DO PERÍODO E LOCAL DAS ATIVIDADES

- 9.1. As atividades serão desenvolvidas de forma presencial ou remota, a ser comunicado via e-mail para o endereço de e-mail informado na inscrição, às alunas devidamente efetivadas em cada grupo. A carga horária estimada é de 2 (duas) a de 4 (quatro) horas mensais, conforme planejamento das mentoras;
- 9.2. Início programado das atividades: maio/2023;
- 9.3. Término previsto das atividades: novembro/2023.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Divulgação do Edital	25/04 a 16/05/2023
Inscrições	25/04 a 16/05/2023
Análise das inscrições (fase única)	17/05/2023
Resultado Parcial	17/05/2023
Recebimento dos Recursos	18/05/2023
Resultado Final	19/05/2023
Matriculas / Efetivação	20 a 28/05/2023
Início das Atividades	29/05/2023

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. As mentoras são profissionais externas à Universidade Federal de Uberlândia;
- 11.2. Ao efetivar sua inscrição, a candidata aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital;
- 11.3. Em caso de desistência da candidata aprovada, será chamada a candidata da lista de espera;
- 11.4. Em caso de não envio dos documentos requeridos para efetivação/matriculada pela candidata aprovada, será chamada a candidata da lista de espera;
- 11.5. A coordenação do projeto não se responsabiliza por questões ou problemas técnicos que impeçam o recebimento de inscrições, ou de recursos ou mesmo de documentos para matrícula;
- 11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC); e
- 11.7. São de inteira responsabilidade da candidata os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail), bem como do não acesso frequente do endereço eletrônico (e-mail) informado no e-

mail.

Dúvidas apenas pelo e-mail: [verica@ufu.br](mailto:verica@ufu.br)

Uberlândia/MG, 25 de abril de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 24/04/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4444345** e o código CRC **690C42F7**.

### ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ portadora do RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, com número de matrícula UFU \_\_\_\_\_, ao concorrer à vaga prevista no Edital de mentoras da Liga Wilma do projeto **Valorizando o Conhecimento e a Participação das Mulheres**, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. A candidata selecionada deve tratar a todos(as) cordialmente (alunas, professores, coordenadoras) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto poderá excluir a candidata selecionada;
2. A candidata selecionada deve participar das atividades do grupo de mentoria para o qual foi efetivada;
3. A candidata selecionada poderá ser desligada da Liga de mentoria em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento);
4. Em caso de desistência, a candidata selecionada deverá comunicar à coordenação do Projeto, propiciando, assim, a oportunidade da próxima aluna da lista de espera ser chamada;
5. A candidata selecionada se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitada pela coordenação do projeto e concorda com a utilização e o armazenamento dos seus dados fornecidos na ficha on-line de inscrição para fins de gestão administrativa-acadêmica do projeto;
6. A candidata selecionada deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos;
7. A candidata se responsabiliza por acessar seu e-mail, canal principal de comunicação sobre a sua inscrição, frequentemente;
8. A candidata selecionada assume o compromisso de atender às resoluções da UFU e às orientações quanto às definições estabelecidas por meio dessas resoluções; e

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da candidata: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos): \_\_\_\_\_

### ANEXO II (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ)

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ portadora do RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, com número de matrícula UFU \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos,

vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação ou ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionado em todo território nacional e no exterior, nas seguintes formas: publicação em redes sociais (como Instagram, Facebook e outros) e sites; *folders*; anúncios; cartazes; e mídia eletrônica com referência ao projeto **Valorizando o Conhecimento e a Participação das Mulheres**. Por essa ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura da candidata: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos): \_\_\_\_\_

### ANEXO III (RECURSO)

Preencher somente em caso de recurso, conforme item 7.3 deste Edital.

Nome da Requerente: \_\_\_\_\_

#### Argumento

Assinatura da candidata: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos): \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

